



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 658/17, 21 DE MARÇO DE 2017

“Que autoriza subvenção no valor de R\$ 120.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de ADAMANTINA (SP), e dá outras providências.”

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 4ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para exercício de 2.017 em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde

10.301.0023.2007 – Manutenção do Setor de Saúde

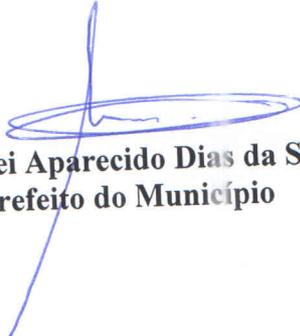
3.3.50.43-38 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2017, aprovado pela Lei nº 652, de 22 de novembro de 2016, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha, 21 de março de 2017


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município